



Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 009/2019

Processo : 031/2019

Objeto : AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (AÇUCAR, PO DE CAFE E CHA MATE), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO A DEMADANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

PREÂMBULO

No dia 24 de Abril de 2019, às 9,00 (nove horas) horas, reuniram-se na Sala de Licitações do prédio sito na Praça Armando de Salles de Oliveira, 200-Centro-Laranjal Paulista/SP, a Pregoeira, Senhora CLAUDIA TEREZA PESSIN, e a Equipe de Apoio, Senhores ALINE SANTA ROSA, CRISTIANE ROGERIA DE MOURA, SILVANA SOARES DE CAMARGO, designados aos autos do Processo n° 031/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelos interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

SERGIO JOSE RE

SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS E

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, e selecionado o Licitante que participará da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos

incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Suspensão					
Fase : Propostas						
	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS	12,9500	0,00%	09:12:30	Selecionada	
Fase : Negociação						
	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS	9,0500	0,00%	09:46:05		
	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS	9,0500	0,00%	09:46:13	Melhor Oferta	
Item: 002.00	Suspensão					
Fase : Propostas						
	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS	8,9800	0,00%	09:46:44	Selecionada	
Fase : Negociação						
	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS	8,5000	0,00%	09:47:01		
	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS	8,5000	0,00%	09:47:06	Melhor Oferta	
Item: 003.00	Suspensão					
Fase : Propostas						
	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS	10,3800	0,00%	09:47:25	Selecionada	
Fase : Negociação						
	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS	7,8900	0,00%	09:47:46		
	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS	7,8900	0,00%	09:47:54	Melhor Oferta	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Suspensão		
SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	12,9500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Suspensão		
SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - M	8,9800	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Suspensão		
SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	10,3800	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços, a Pregoeira considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

[Constatada restrição na comprovação de regularidade fiscal da licitante ME/EPP,

foi concedido o prazo de [2 / 4] dias para a apresentação das certidões de débito como condição de contratação.]

OU

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado e o Licitante inabilitado.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS E	9,0500	Melhor Oferta
002.00	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS E	8,5000	Melhor Oferta
003.00	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS E	7,8900	Melhor Oferta

ADJUDICAÇÃO

Em prosseguimento, a Sra.Pregoeira, informou que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, fica notificada a partir desta data a apresentar amostras dos produtos, conforme previsto no item 2.5.1 do ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL e que após analisados será comunicado o resultado do julgamento.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão. Nenhuma ocorrência.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
-----	-----

SERGIO JOSE RE
SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI - ME.

CLAUDIA TEREZA PESSIN
Pregoeiro

ALINE SANTA ROSA

CRISTIANE ROGERIA DE MOURA

SILVANA SOARES DE CAMARGO
